COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 133
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

**Processo licitatório: 32/2021-Pregão Presencial: 07/2021**

**Assunto**: Impugnação apresentada pela Empresa Achei Industria de Móveis Para Escritório Ltda. ao Edital de Pregão Presencial n°. 07/2021, Processo n°. 032/2021. Objeto: registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de mesas e carteiras escolares para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município.

**Data:** 03/03/2021

A impugnante informa que o edital não exigiu como requisito a comprovação mediante certificado do INMETRO, nos termos da Portaria 105/2012 e 184/2015. A Portaria n° 105/2012 de 06 de março de 2012, do INMETRO estabelece em seu artigo 3° "Art. 3° Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, a qual deverá ser realizada pro Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos requisitos ora aprovados".

A administração pública não pode fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, garantindo assim ampla participação na disputa licitatória, possibilitando maior numero de participantes no certame.

Constatamos que como bem apontado pela impugnante, a certificação compulsória abrange produtos que por razões de segurança, interesse nacional e meio ambiente são obrigados a atender as normas estabelecidas pelo Governo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 134
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Diante do exposto julgamos pelo mérito de procedência a impugnação do edital formulada pela Empresa Achei Industria de Móveis Para Escritório Ltda., readequando o Edital, com a consequente exigência obrigatória da apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO para os itens mobiliários escolares.

Será dado novo prazo para abertura da sessão pública, o Edital com as retificações introduzidas será publicado no site www.abaete.mg.gov.br e no Imprensa Oficial do Estado.

**Ivanete Aparecida Pereira**
**Pregoeira do Município de Abaeté/MG**



**Assunto:** Descrição carteiras atualizado
**De:** Leila Cristina Noronha <leilaabaete@yahoo.com.br>
**Data:** 15/03/2021 08:43
**Para:** "licitacao@abaete.mg.gov.br" <licitacao@abaete.mg.gov.br>




Bom dia! Segue em anexo descrições.

Aos cuidados de Ivanete Pereira
Att,

Leila Noronha
(37) 9 9824 - 9851

Anexos:

Descrição Carteiras.pdf 425KB

Adequação edital licitação Carteiras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 136
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

1. Solicitar relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado do immetro;
2. Solicitar certificado de conformidade;
3. Solicitar declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção;
4. Apresentação da amostra (empresa vencedora);
5. Checagem de valores (estimativa).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETÉ - MG
Praça Juscelino Kubitschek, n° 99,
Bairro Simão da Cunha. Tel.: 37 3541 5426
E-mail: educacaoabaete@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 137
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

# TERMO DE REFERÊNCIA

**I - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, **PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.**

## II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O pedido referente ao Registro de Preços para a futura e eventual aquisição do objeto descrito acima se faz necessário para equipar as salas de aulas das unidades escolares municipais.

## ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 01 | MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRA DE RODAS PADRÃO FNDE (MA 2) COM CERTIFICADO DO INMETRO: Tampo em MDP 18mm revestido em laminado melamínico na cor cinza de alta pressão 0,8mm na superfície e chapa inferior balanceada 0,6mm. Acabamento lateral em perfil de borda 3mm boleados nos cantos na cor AZUL. Não tem porta livros. ESTRUTURA: Tubos de aço 1 ½", 11/4" e 29x58mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática hídrica a pós na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímetro na cor azul. Medindo: 0,90cm | 04 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 138
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

| | | |
|---|---|---|
| | de larg. X 0,60cm de prof. X 0,76 de altura. Foto ilustrativa  | |
| 02 | CONJUNTO PROFESSOR (CJP 01) PADRÃO FNDE: Tampo em MDP 18mm revestido em laminado melamínimo de alta pressão 0,8mm na superfície e chapainferior balanceada 0,6mm. Painel frontal em MDP 18MM revestido nas 2 faces em BP na cor CINZA. Acabamento lateral em perfil de borda de 3mm boleado nos cantos na cor CINZA. Medindo: 1,20 x 0,65 x 0,76. Não tem porta livros. ESTRUTURA DA MESA: Tubos de aço 1 ½" 1 ¼", 29x58mm e 25x60mm e 25x60mm soldados entre si através de cordões de solda livres de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero na cor CINZA. Foto Ilustrativa.  | **40** |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 139
VISTO
PIRAMBAETÉ-MG



| | |
|---|---|
| 03 | CONJUNTO PARA ALUNO TAM. 06 (CJA-06) PADRÃO FNDE COM CERTIFICADO DO INMETRO: Tampo em MDP 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Med: 60x45cm altura de 76cm – com porta livros. Fórmica cinza – Perfil Azul. ESTRUTURA: Tubos de aço 29x58mm, 1 ½" 1 ¼", soldados com solda mig, tratamento antioxidante, pintura eletrostática a pó. Ponteiras injetadas na cor azul, altura do assento ao chão 46m, estrutura cinza. CADEIRA: Tubo de aço 20,7mm de diâmetro soldados, tratamento antioxidante, pintura eletrostática a pó – Empilhável com assento e encosto injetado azul. Medidas: Assento: Larg 40cm x 43cm. Encosto: Largura 39,6cm x Alt. 19,8cm. Foto Ilustrativa. |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 140
VISTO
P.M. ABAETÉ

| | | |
|---|---|---|
| 04 | CONJUNTO ALUNO TAM. 05 (CJA-05) PADRÃO FNDE E COM CERTIFICADO DOINMETRO: Tampo em MDP 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Med: 60x45cm altura de 71cm – com porta livros. Fórmica cinza – Perfil verde. ESTRUTURA: Tubos de aço 29x58mm, 1 ½" 1 ¼", soldados com solda mig, tratamento antioxidante, pintura eletrostática a pó. Ponteiras injetadas na cor azul, altura do assento ao chão 43cm, estrutura cinza. CADEIRA: Tubo de aço 20,7mm de diâmetro soldados, tratamento antioxidante, pintura eletrostática a pó – Empilhável com assento e encosto injetado verde. Medidas: Assento: Larg 40cm x 39cm. Encosto: Largura 39,6cm x Alt. 19,8cm. Foto Ilustrativa.<br> | 60 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 341
VISTO
PMCOMETE-MG

| | |
|---|---|
| 05 | CONJUNTO ALUNO TAM. 04 (CJA 04) PADRÃO FNDE E COM CERTIFICADO DO INMETRO: Tampo em MDP 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Med: 60x45cm altura de 64cm – com porta livros. Fórmica cinza – Perfil vermelho. ESTRUTURA: Tubos de aço 29x58mm, 1½" 1 ¼", soldados com solda mig, tratamento antioxidante, pintura eletrostática a pó. Ponteiras injetadas na cor vermelha, altura do assento ao chão 38cm, estrutura cinza. CADEIRA: Tubo de aço 20,7mm de diâmetro soldados, tratamento antioxidante, pintura eletrostática a pó – Empilhável com assento e encosto injetado azul. Medidas: Assento: Larg 40cm x 35cm. Encosto: Largura 39,6cm x Alt. 19,8cm. Foto ilustrativa.  |

COMISSÃO PERM... LICITAÇÃO
FLS. Nº 142
VISTO
P.M. ABAETETUBA

| | | |
|---|---|---|
| 06 | Mesa reunião – redonda Tampo em MDP 15 mm, painel frontal MDP 15mm, bordas perfil de PVC post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fio opcional. Dimensão 1000 mm de diâmetro x 740 mm de altura.  | **20** |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 143
VISTO
ABAETÉ-MG

| | |
|---|---|
| 07 | Cadeira Universitária Plástica Azul Anatômica Com Porta Livros Base Prata. Encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'.Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda .Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C. Medidas: Capacidade carga: 110kg ;Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm ± 3cm Altura Assento ao chão: 51cm ± 3cmProfundidade Total: 53cm ± 3cmLargura Total: 54cm ± 3cmLargura Encosto: 46cm ± 1cmAltura Encosto: 34cm ± 1cmLargura Assento: 46cm ± 1cmProfundidade Assento: 42cm ± 1cmPrancheta em MDP.<br><br> |

ITENS DO PEDIDO

| Item | Descrição | Unidade de Aquisição | Quantidade |
|---|---|---|---|
| | 0,8mm na superfície e chapa inferior balanceada 0,6mm. Acabamento lateral em perfil de borda 3mm boleados nos cantos na cor AZUL. Não tem porta livros. ESTRUTURA: Tubos de aço 1 ½", 11/4" e 29x58mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática hídrica a pós na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímetro na cor azul. Medindo: 0,90cm de larg. X 0,60cm de prof. X 0,76 de altura. | | |
| 00000007 | MESA REUNIÃO REDONDA COM CERTIFICADO DO INMETRO- Tampo em MDP 15 mm, painel frontal MDP15mm, bordas perfil de PVC post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras empolipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fioopcional. Dimensão 1000 mm de diâmetro x 740 mm de altura | Unidade | 20,0000 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº 145 VISTO PM. ABAETÉ-MG

Responsavel

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 146
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032 Pregão Presencial Nº: 000007**

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, CNPJ nº 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00032**, na modalidade **Pregão Presencial** nº **000007** do tipo **Menor Preço**, **regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, **Lei 10.520/2002**, **Decreto Municipal nº 78/2007**, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 30/03/2021 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 30/03/2021 09:00 hs

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de mesas e carteiras escolares para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 - Este PREGÃO é do tipo menor por item.

## 2- LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Educação

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

| | |
|---|---|
| 02.05.01.12.361.0006.1009.44905200 | **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares Equipamentos E Material Permanente** |
| 02.05.01.12.365.0007.2036.44905200 | **Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente** |
| 02.05.01.12.365.0007.2037.44905200 | **Atividades do Ensino Pré-Escolar. Equipamentos E Material Permanente** |
| 02.05.01.12.366.0008.2038.44905200 | **Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Equipamentos E Material Permanente** |
| 02.05.01.12.367.0005.2039.44905200 | **Atividades do Ensino Especial. Equipamentos E Material Permanente** |




2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderá participar da presente licitação a empresa:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 - com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## 4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1** - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 30/03/2021 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO<br>"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"<br>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032<br>Pregão Presencial Nº 000007<br>Departamento de Administração - Setor de Compras/Licitação<br>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 30/03/2021 09:00 hs |

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO<br>"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"<br>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032 Pregão Presencial Nº 000007<br>Departamento de Administração - Setor de Compras/Licitação<br>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 30/03/2021 09:00 hs |

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha nº 148
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG



**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00032 Pregão Presencial N°: 000007**

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, n° 167, Centro, CNPJ n° 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 00032**, na modalidade **Pregão Presencial** n° **000007** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 78/2007**, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

| |
|---|
| ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":<br>LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.<br>DIA e HORÁRIO: 30/03/2021 09:00 hs |

| |
|---|
| INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":<br>LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.<br><br>DIA e HORÁRIO: 30/03/2021 09:00 hs |

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de mesas e carteiras escolares para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 - Este PREGÃO é do tipo menor por item.

## 2 - LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Educação

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

| | |
|---|---|
| **02.05.01.12.361.0006.1009.44905200** | **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares Equipamentos E Material Permanente** |
| **02.05.01.12.365.0007.2036.44905200** | **Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente** |
| **02.05.01.12.365.0007.2037.44905200** | **Atividades do Ensino Pré-Escolar. Equipamentos E Material Permanente** |
| **02.05.01.12.366.0008.2038.44905200** | **Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Equipamentos E Material Permanente** |
| **02.05.01.12.367.0005.2039.44905200** | **Atividades do Ensino Especial. Equipamentos E Material Permanente** |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 149
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

**3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação a empresa:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 - com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 30/03/2021 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO<br>"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"<br>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032<br>Pregão Presencial Nº 000007<br>Departamento de Administração - Setor de Compras/Licitação<br>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 30/03/2021 09:00 hs |

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO<br>"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"<br>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032 Pregão Presencial Nº 000007<br>Departamento de Administração - Setor de Compras/Licitação<br>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 30/03/2021 09:00 hs |

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 150
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG



4.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

4.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

4.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

4.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 5 - CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

5.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, contendo a marca do produto ofertado, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.
d)- Apresentar Certificado de Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual - "modelo FDE-FNDE" (originais ou cópias autenticadas), emitido por Organismo de Certificação de Produto - OCP;
e)- Apresentar declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção;
f)- Apresentar relatórios de ensaio emitido por laboratório credenciado do INMETRO
g)- **AMOSTRA:** A proponente classificada em 1° (primeiro) lugar, após o término da sessão de lances do pregão, enviará para a Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, em até 30(trinta) dias, 01 (uma) amostra do objeto proposto para avaliação técnica.
g.1 A avaliação técnica da(s) amostra(s) será (ao) realizada pelo corpo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 153
VISTO
P.M. ABAETÉ MG

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

técnico responsável e será emitido um laudo de avaliação técnica do objeto em até 05 (cinco) dias úteis.
g.2 O vencedor deverá entregar **amostra** para avaliação e aprovação na Secretaria Municipal de Educação situada á Praça Juscelino Kubistchek n° 99 bairro Centro na cidade de Abaeté-MG
h)- Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
i) Apresentar preços unitário e total do item com até 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
j)- Conter data e assinatura da proponente.
l)- O proponente deverá anexar à proposta comercial, folhetos, catálogos ou prospectos ilustrativos, referentes ao(s) objeto(s) ofertado(s);

**Nota 1 - A proposta de preços poderá ser entregue preferencialmente na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para facilitar a inserção da proposta no sistema, porém também deverá ser apresentada impressa conforme exigência do item 5.1. O Programa de coleta de propostas estará disponível juntamente com o edital no site www.abaete.mg.gov.br.**

5.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 90 (noventa) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

5.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

5.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

## 6 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página
Fls. Nº 153
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:

a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;

IV - OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.

c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.

6.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.

6.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 4.3, 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2.

6.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 153
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

do representante legal aposta nos documentos.
6.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 6, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

6.3 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
6.3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
6.3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
6.3.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;
6.3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.
6.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006.
6.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 147/2014.
6.4.3 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4°, inciso XXIII, da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6°, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

## 7 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares n° 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, nos horários de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 18:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

7.2- O aviso do Edital será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais e na Imprensa Oficial do Município.

7.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 164
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

## 8 – ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.1.

8.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 9 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

9.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 10 - CREDENCIAMENTO:

10.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 135
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

10.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

10.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

10.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

**11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

11.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃODE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

**11.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;**

11.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 156
VISTO
PM ABAETÉ MG



11.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

**12 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

12.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

**13 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

13.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

13.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

13.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

**14- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

14.1- Será desclassificada a Proposta que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar item com preço manifestadamente inexeqüível;
e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

**15 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

15.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

15.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 159
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG



dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10%(dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3(três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5%(cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

## 16 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á inicio ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

16.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da
proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

16.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 158
Página: 11
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

16.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exeqüibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

16.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

16.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essências.

16.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 359
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

16.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 16.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

16.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço , na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora;
observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17 - RECURSO ADMINISTRATIVO:**

17.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

17.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

17.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

17.4- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.

17.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18- ADJUDICAÇÃO:**

18.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 160
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

**19 - HOMOLOGAÇÃO:**

19.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**20 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

20.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

**21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

21.1- Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

21.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

21.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

21.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

21.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

21.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

21.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu

COMISSÃO PERMANENTE
FLS. Nº
161
VISTO

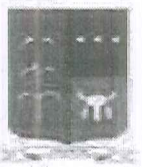



origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

21.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

21.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

21.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

21.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

## 22 - RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO:

22.1- Os itens registrados e objeto deste Pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

22.2- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

22.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Departamento de Transportes, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

22.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

22.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo- lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

22.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 163
Página : 15
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

22.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

22.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

22.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

22.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

22.11- No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

22.12- O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

22.13- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

22.14- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

22.15- O prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega.

a) A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código De Defesa do Consumidor ( e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

b) Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito de fabricação dos produtos e, sempre que houver solicitação, sem ônus para o Contratante;

22.16- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais e equipamentos;

**23- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

23.1- Os itens objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 163 VISTO PM. ABAETÉ-MG

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

produtos em perfeitas condições de uso.

23.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável.

23.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Municipalidade, conforme pedidos.

23.4- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

## 24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 Apresentar **AMOSTRA:** A proponente classificada em 1° (primeiro) lugar, após o término da sessão de lances do pregão, enviará para a Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, em até 30(trinta) dias, 01 (uma) amostra do objeto proposto para avaliação técnica.
24.1.1 A avaliação técnica da(s) amostra(s) será (ao) realizada pelo corpo técnico responsável e será emitido um laudo de avaliação técnica do objeto em até 05 (cinco) dias úteis.
24.1.2 O vencedor deverá entregar **amostra** para avaliação e aprovação na Secretaria Municipal de Educação situada á Praça Juscelino Kubistchek n° 99 bairro Centro na cidade de Abaeté-MG

24.1.2 - Entregar pontualmente os produtos solicitados;

24.2- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

24.3- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

24.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

24.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

24.6- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

24.7- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

24.8- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº 164 VISTO P.M. ABAETÉ-MG



ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

24.9- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

24.10- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

## 25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

25.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

25.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

25.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

25.6- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

25.7- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

25.8- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

25.9 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

## 26 - PAGAMENTO:

26.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

26.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

## 27 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 165
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

27.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

27.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

27.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;
c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

28.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

28.1.1- Anexo I - Termo de Referência
28.1.2- Anexo II - Modelo de proposta comercial
28.1.3- Anexo III - Modelo de Procuração para Credenciamento;
28.1.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
28.1.5- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
28.1.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
28.1.7- Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
28.1.8- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
28.1.9 - Anexo IX - Modelo de Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção
28.1.10- Anexo X - Minuta de Ata de Registro de Preços;

28.1- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
166
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

28.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.4- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

28.6- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.7- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

28.8- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.9- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.10- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 17 de Março de 2021.

**Andresa Sousa Rodrigues**
**Presidente da CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 167
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mesas e carteiras escolares para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

**DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que as mesas e carteiras das escolas municipais estão danificadas pelo tempo de uso, a aquisição de se faz necessária para preparar as escolas para receber todos os alunos, inclusive com necessidades especiais, de forma adequada, segura e confortável.

| Lote | Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|---|---|

# Prefeitura Municipal de Abaeté
## Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 1168
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00029349 | CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA AZUL ANATÔMICA COM PORTA LIVROS BASE PRATA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionadoem polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento confeccionadoem polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Comtravamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes doAssento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'.Pésem 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Ossuportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas eunidos pelo sistema de solda. | Unidade | 30,0000 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 169
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

# Prefeitura Municipal de Abaeté
## Estado de Minas Gerais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00029347 | CONJUNTO ALUNO TAM. 04 (CJA 04) PADRÃO FNDE E COMCERTIFICADO DO INMETRO: Tampo em MDP 18mm, revestido na facesuperior em laminado melamínico de alta pressão, acabamentotexturizado, na cor cinza. Med: 60x45cm altura de 64cm - com portalivros. Fórmica cinza - Perfil vermelho. ESTRUTURA: Tubos de aço29x58mm, 1½" 1 ¼", soldados com solda mig, tratamento antioxidante,pintura eletrostática a pó. Ponteiras injetadas na cor vermelha, alturado assento ao chão 38cm, estrutura cinza. CADEIRA: Tubo de aço20,7mm de diâmetro soldados, tratamento antioxidante, pinturaeletrostática a pó - Empilhável com assento e encosto injetado azul.Medidas:Assento: Larg 40cm x 35cm. Encosto: Largura 39,6cm x Alt.19,8cm | Unidade | 221,0000 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 170
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00029346 | CONJUNTO ALUNO TAM. 05 (CJA-05) PADRÃO FNDE E COMCERTIFICADO DOINMETRO: Tampo em MDP 18mm, revestido na facesuperior em laminado melamínico de alta pressão, acabamentotexturizado, na cor cinza. Med: 60x45cm altura de 71cm - com portalivros. Fórmica cinza - Perfil verde. ESTRUTURA: Tubos de aço29x58mm, 1 ½" 1 ¼", soldados com solda mig, tratamento antioxidante,pintura eletrostática a pó. Ponteiras injetadas na cor azul, altura doassento ao chão 43cm, estrutura cinza. CADEIRA: Tubo de aço 20,7mmde diâmetro soldados, tratamento antioxidante, pintura eletrostática a pó- Empilhável com assento e encosto injetado verde. Medidas:Assento: Larg 40cm x 39cm. Encosto: Largura 39,6cm x Alt. 19,8cm. | Unidade | 60,0000 |
| | 00029350 | CONJUNTO PARA ALUNO TAM. 06 (CJA-06) PADRÃO FNDE COMCERTIFICADO DO INMETRO: Tampo em MDP 18mm,revestido na facesuperior em laminado melamínico de alta pressão, acabamentotexturizado, na cor cinza. Med: 60x45cm altura de 76cm - com portalivros. Fórmica cinza - Perfil Azul. ESTRUTURA: Tubos de aço29x58mm, 1 ½" 1 ¼", soldados com solda mig, tratamentoantioxidante, pintura eletrostática a pó. Ponteiras injetadas na cor azul,altura do assento ao chão 46cm, estrutura cinza. CADEIRA: Tubo de aço20,7mm de diâmetro soldados, tratamento antioxidante, pinturaeletrostática a pó - Empilhável com assento e encosto injetado azul.Medidas: Assento: Larg 40cm x 43cm. Encosto: Largura 39,6cm xAlt.19,8cm | Unidade | 174,0000 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 191
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

# Prefeitura Municipal de Abaeté
## Estado de Minas Gerais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00029344 | CONJUNTO PROFESSOR (CJP 01) PADRÃO FNDE COM CERTIFICADO DO INMETRO: Tampo em MDP 18mm revestido em laminado melamínimo de alta pressão 0,8mm na superfície e chapa inferior balanceada 0,6mm. Painel frontal em MDP 18MM revestido nas 2 faces em BP na cor CINZA. Acabamento lateral em perfil de borda de 3mm boleado nos cantos na cor CINZA. Medindo: 1,20 x 0,65 x 0,76. Não tem porta livros. ESTRUTURA DA MESA: Tubos de aço 1 ½" 1 ¼", 29x58mm e 25x60mm e 25x60mm soldados entre si através de cordões de solda livres de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero na cor CINZA. | Unidade | 40,0000 |
| | 00029343 | MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRA DE RODAS PADRÃO FNDE (MA 2) COM CERTIFICADO DO INMETRO: Tampo em MDP 18mm revestido em laminado melamínico na cor cinza de alta pressão 0,8mm na superfície e chapa inferior balanceada 0,6mm. Acabamento lateral em perfil de borda 3mm boleados nos cantos na cor AZUL. Não tem porta livros. ESTRUTURA: Tubos de aço 1 ½", 11/4" e 29x58mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática hídrica a pós na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímetro na cor azul. Medindo: 0,90cm de larg. X 0,60cm de prof. X 0,76 de altura. | Unidade | 4,0000 |

Página: 25
FLS Nº 272
VISTO
ABAETÉ-MG

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00029348 | MESA REUNIÃO REDONDA COM CERTIFICADO DO INMETRO- Tampo em MDP 15 mm, painel frontal MDP15mm, bordas perfil de PVC post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras empolipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fioopcional. Dimensão 1000 mm de diâmetro x 740 mm de altura | Unidade | 20,0000 |



**CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA AZUL ANATÔMICA COM PORTA LIVROS BASE PRATA COM CERTIFICADO DO INMETRO.**
Encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 193
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

# Prefeitura Municipal de Abaeté
## Estado de Minas Gerais

Estrutura através de pino-tampão, também confeccionadoem polipropileno (PP da mesma cor do encosto. Assento confeccionadoem polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica.Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes doAssento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'.Pésem 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda.



**CONJUNTO ALUNO TAM. 04 (CJA 04) PADRÃO FNDE E COM CERTIFICADO DO INMETRO:**
Tampo em MDP 18mm, revestido na facesuperior em laminado melamínico de alta pressão, acabamentotexturizado, na cor cinza. Med: 60x45cm altura de 64cm – com portalivros. Fórmica cinza – Perfil vermelho. ESTRUTURA: Tubos de aço29x58mm, 1½" 1 ¼", soldados com solda mig, tratamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página: 27
FLS. Nº 124
VISTO
PM ABAETÉ, MG

antioxidante,pintura eletrostática a pó.Ponteiras injetadas na cor vermelha, alturado assento ao chão 38cm, estrutura cinza. CADEIRA: Tubo de aço 20,7mm de diâmetro soldados, tratamento antioxidante, pinturaeletrostática a pó - Empilhável com assento e encosto injetado azul.Medidas:Assento: Larg 40cm x 35cm. Encosto:

Largura 39,6cm x Alt.19,8cm



**CONJUNTO PARA ALUNO TAM. 06 (CJA-06) PADRÃO FNDE COMCERTIFICADO DO INMETRO:**

Tampo em MDP 18mm,revestido na facesuperior em laminado melamínico de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 175
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

# Prefeitura Municipal de Abaeté
## Estado de Minas Gerais

altura de 76cm - com portalivros. Fórmica cinza - Perfil Azul. ESTRUTURA: Tubos de aço29x58mm, 1 ½" 1¼", soldados com solda mig, tratamentoantioxidante, pintura eletrostática a pó. Ponteiras injetadas na cor azul,altura do assento ao chão 46cm, estrutura cinza. CADEIRA: Tubo de aço 20,7mm de diâmetro soldados, tratamento antioxidante, pinturaeletrostática a pó - Empilhável com assento e encosto injetado azul.Medidas: Assento: Larg 40cm x 43cm. Encosto: Largura 39,6cm xAlt.19,8cm



**CONJUNTO ALUNO TAM. 05 (CJA-05) PADRÃO FNDE E COM CERTIFICADO DO INMETRO:**
Tampo em MDP 18mm, revestido na facesuperior em laminado melamínico de alta pressão, acabamentotexturizado, na cor cinza. Med: 60x45cm altura de 71cm - com portalivros. Fórmica cinza- Perfil verde. ESTRUTURA: Tubos de aço29x58mm, 1 ½" 1
¼", soldados com solda mig, tratamento antioxidante,pintura eletrostática a pó. Ponteiras injetadas na cor azul, altura doassento ao chão 43cm, estrutura cinza. CADEIRA: Tubo de aço 20,7mmde diâmetro soldados, tratamento antioxidante, pintura eletrostática a pó- Empilhável com assento e encosto injetado verde. Medidas:Assento: Larg 40cm x 39cm. Encosto: Largura
39,6cm x Alt. 19,8cm.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 176
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG



**CONJUNTO PROFESSOR (CJP 01) PADRÃO FNDE COM CERTIFICADO DO INMETRO:** Tampo em MDP 18mm revestido em laminado melamínimo de alta pressão 0,8mm na superfície e chapa inferior balanceada 0,6mm. Painel frontal em MDP 18MM revestido nas 2 faces em BP na cor CINZA. Acabamento lateral em perfil de borda de 3mm boleado nos cantos na cor CINZA. Medindo: 1,20 x 0,65 x 0,76. Não tem porta livros. ESTRUTURA DA MESA: Tubos de aço 1 ½" 1¼", 29x58mm e 25x60mm e 25x60mm soldados entre si através de cordões de solda livres de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero na cor CINZA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 177
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG



**MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRA DE RODAS PADRÃO FNDE (MA 2) COM CERTIFICADO DO INMETRO:**
Tampo em MDP 18mm revestido em laminado melamínico na cor cinza de alta pressão 0,8mm na superfície e chapa inferior balanceada 0,6mm. Acabamento lateral em perfil de borda 3mm boleados nos cantos na cor AZUL. Não tem porta livros. ESTRUTURA: Tubos de aço 1½", 11/4" e 29x58mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática hídrica a pós na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímetro na cor azul. Medindo: 0,90cm de larg. X 0,60cm de prof. X 0,76 de altura.

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG



**MESA REUNIÃO – REDONDA TAMPO EM MDP 15 mm, painel frontal MDP 15mm COM CERTIFICADO DO INMETRO:**
Bordas perfil de PVC post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fio opcional. Dimensão 1000 mm de diâmetro x 740 mm de altura.

COMISSÃO PERMANENTE DE
FLS Nº
379
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

# ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____**

**PREGÃO PRESENCIAL n° _____/_____**

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP n° ____/_____ da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

| ITEM | Quant. estimada | Unidade | descrição do item | marca/modelo | valor unitário | valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta: _____ dias (mínimo 90 dias)
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____; Agência n°_____ (nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 180
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

# ANEXO III

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____ e CPF nº _____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório nº «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» Nº «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia _____.

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 331
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

# ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Processo nº _____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº _____/_____, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 189
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

# ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão Presencial nº _____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ e cujo objeto é _____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 383
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

# ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 184
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

# ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

_____ , _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura do representante legal)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 185
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

# ANEXO VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 196
VISTO
PM ABAETÉ-MG

# ANEXO IX

## DECLARAÇÃO TIPO D - COMPATIBILIDADE ENTRE CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO

| Nº do Docto.: | Tipo: D |
|---|---|

**Dados do fabricante de peças injetadas**

| | | |
|---|---|---|
| Empresa: | | |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| CNPJ: | Tel: | |

**Declaro que todas as cavidades de moldes de injeção de cada um dos componentes discriminados abaixo são compatíveis com os respectivos componentes aprovados pela comissão técnica FDE/ FNDE, considerando os aspectos relacionados a: dimensões, tolerâncias, forma, peso, cor, texturas, marcações e gravações.**

**Identificação dos componentes injetados**

| codificação | descrição |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

**Declaro para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras.**

| Nome: |
|---|
| Assinatura: |
| Data de Emissão: / / |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 104
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

# ANEXO X

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, portador da Carteira de Identidade nº M- 76425 e do CPF nº 118.983.056-68, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que consta do Processo nº _____/_____, relativo ao Pregão nº _____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observânica da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal nº 78/2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:**

**1.1 - UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:**

| | |
|---|---|
| 02.05.01.12.361.0006.1009.449 05200 | Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares Equipamentos E Material Permanente |
| 02.05.01.12.365.0007.2036.449 05200 | Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente |
| 02.05.01.12.365.0007.2037.449 05200 | Atividades do Ensino Pré-Escolar. Equipamentos E Material Permanente |
| 02.05.01.12.366.0008.2038.449 05200 | Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Equipamentos EMaterial Permanente |
| 02.05.01.12.367.0005.2039.449 05200 | Atividades do Ensino Especial. Equipamentos E Material Permanente |

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

**2- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

**3- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

3.1- Os itens objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante

a vigência da Ata de Registro de Preços sem qualquer despesa adicional.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 188
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

3.2- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a **CONTRATANTE**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

3.3- Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

3.4- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Departamento de Controle Interno, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

3.5- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

3.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

3.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

3.8- O uso pela **CONTRATANTE** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **CONTRATANTE** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

3.9- O recebimento pela **CONTRATANTE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.10- Os itens objeto deste pregão serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município e deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, devendo o fornecedor entregar os produtos nos locais indicados, conforme pedidos.

3.11- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais.

3.12- O prazo de garantia deos produtos contra defeito de fabricação deverá ser de no mínimo, 12(doze) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo

3.13- A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e subtituições decorrentes na garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para

a Contratante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 189
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

3.14- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

**4- DO CONTRATO**

4.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

4.2- O Contrato de fornecimentoo dos serviços será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**5- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

5.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de homologação do procedimento licitatório.

5.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

**6- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

6.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

**7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finançaspara pagamento.

7.2- A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

7.3- O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

7.4- A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

7.5- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

**8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Apresentar **AMOSTRA:** A proponente classificada em 1° (primeiro) lugar, após o término da sessão de lances do pregão, enviará para a Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, em até 30(trinta) dias, 01 (uma) amostra do objeto proposto para

avaliação técnica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 390
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

8.1.1 A avaliação técnica da(s) amostra(s) será (ao) realizada pelo corpo técnico responsável e será emitido um laudo de avaliação técnica do objeto em até 05 (cinco) dias úteis.
8.1.2 O vencedor deverá entregar **amostra** para avaliação e aprovação na Secretaria Municipal de Educação situada à Praça Juscelino Kubistchek nº 99 bairro Centro na cidade de Abaeté-MG

8.1.3 Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

8.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

8.3- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.4- Fornecer os equipamentos conforme especificações, marca e modelo, apresentados na proposta, bem como, catálogos, folders, manuais e outros documentos que atestem as especificações do objeto, prazo de garantia, validade, voltagem, guia de instalação e outras informações técninas inerentes ao produto ou equipamento, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante.

8.6- Manter, durante a vigência da Ata de Regitro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigida na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração qu possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documenos com prazo de validade expirado.

8.7- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria de modo a favorecer e a buscar a contstante melhoria dos serviços e dos resultados e obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

8.8- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.9- A contratata responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

8.10- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.11 - Encaminhar à Prefeitura Munipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos orgãos emissores pelo setor competente.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 191 VISTO PM. ABAETÉ/MG

9.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

9.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

9.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

9.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

9.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

**10- DAS PENALIDADES**

10.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

10.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

10.3- Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

10.4- Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a)Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5(cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal

n°.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

**Prefeitura Municipal de Abaeté**
**Estado de Minas Gerais**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

**12 - DO FORO**

12.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n°._____/_____ – Processo_____/_____.

13.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n°._____/_____com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté de de 2021

.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 193
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 144
VISTO

## TRÊS RIOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A

CNPJ 24.148.239/0001-71

**Balanços patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**
**(Valores expressos em milhares de Reais)**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Ativo** | | |
| **Circulante** | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 2.294 | 2.198 |
| Contas a receber | - | 571 |
| Estoques | - | 384 |
| Tributos a recuperar | 3 | - |
| Partes relacionadas | 5.052 | 4.000 |
| Outros créditos | 13 | - |
| | 7.362 | 7.153 |
| **Não circulante** | | |
| Contas a receber - LP | 13 | 337 |
| Imobilizado | - | 3 |
| | 13 | 340 |
| **Total do ativo** | 7.375 | 7.493 |
| | **2020** | **2019** |
| **Passivo e patrimônio líquido** | | |
| **Circulante** | | |
| Fornecedores | 73 | 172 |
| Tributos e contribuições sociais | 3 | 93 |
| Obrigações societárias | 46 | 42 |
| Outras contas a pagar | 4 | 248 |
| | 126 | 555 |
| **Não circulante** | | |
| Passivo fiscal diferido | 1 | 36 |
| | 1 | 36 |
| **Patrimônio líquido** | | |
| Capital social | 254 | 254 |
| Reservas de capital | 1.587 | 1.587 |
| Reserva de lucros | 5.407 | 5.061 |
| | 7.248 | 6.902 |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | 7.375 | 7.493 |

**Demonstrações dos fluxos de caixa - Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Valores expressos em milhares de Reais)**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Lucro do exercício** | 350 | 4.205 |
| **Aj. para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas ativid. operacionais:** | | |
| Constituição de provisão para contingências e garantias, líquidas | (244) | (471) |
| Tributos diferidos | (35) | (311) |
| | 71 | 3.423 |
| **Aumento líquido/(red.) nos ativos operacionais:** | | |
| Contas a receber | 895 | 5.160 |
| Estoques | 384 | 5.514 |
| Tributos a Recuperar | (3) | 8 |
| Outros créditos | (13) | 4 |
| | 1.263 | 10.686 |
| **Aumento (redução) de passivos** | | |
| Fornecedores | (99) | (33) |
| Obrigações trabalhistas | - | (271) |
| Tributos e contribuições sociais | (90) | (125) |
| | (189) | (429) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | 1.145 | 13.680 |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Resgate das aplicações financeiras restritas | 3 | - |
| Baixa de Imobilizado | 3 | - |
| **Caixa líquido das atividades de investimentos** | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | |
| Redução de Capital | - | (8.000) |
| Débitos com empresas ligadas | | |
| Pagamento de dividendos | (1.052) | (7.247) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamentos** | (1.052) | (15.247) |
| **Aumento líquido de caixa** | 96 | (1.567) |
| Caixa no início do período | 2.198 | 3.765 |
| Caixa no final do período | 2.294 | 2.198 |
| **Aumento líquido de caixa e equiv. de caixa** | 96 | (1.567) |

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Valores expressos em milhares de Reais)**

| | | | Reservas | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Capital social | (-) Capital a integralizar | Reservas de Capital | Legal | Lucros | Lucros Acumulados | Total |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2018** | 8.254 | - | 1.587 | 898 | 8.551 | - | 19.290 |
| Redução de Capital | (8.000) | - | - | - | - | - | (8.000) |
| Lucro do exercício | - | - | - | - | - | 4.205 | 4.205 |
| Distribuição de Dividendos | - | - | - | - | (8.551) | - | (8.551) |
| Dividendos propostos | - | - | - | - | - | (42) | (42) |
| Constituição da reserva de lucros | - | - | - | - | 4.163 | (4.163) | - |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2019** | 254 | - | 1.587 | 898 | 4.163 | - | 6.902 |
| Lucro do exercício | - | - | - | - | - | 350 | 350 |
| Dividendos propostos | - | - | - | - | - | (4) | (4) |
| Constituição da reserva de lucros | - | - | - | - | 346 | (346) | - |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2020** | 254 | - | 1.587 | 898 | 4.509 | - | 7.248 |

**Demonstrações dos resultados - Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Valores expressos em milhares de Reais)**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Receita imobiliária | 811 | 11.191 |
| (-) Vendas canceladas / abatimentos | (12) | (4) |
| (-) Impostos | (17) | (399) |
| **Receita líquida de vendas** | 782 | 10.788 |
| (-) Custo de construção | (380) | (5.813) |
| **(=) Lucro bruto** | 402 | 4.975 |
| **Despesas/receitas operacionais** | | |
| Gerais e administrativas | (72) | (683) |
| Despesas tributárias | - | - |
| **(=) Resultado operacional antes do resultado financeiro** | 330 | 4.292 |
| Despesas financeiras | (2) | (5) |
| Receitas financeiras | 50 | 352 |
| **(=) Resultado financeiro líquido** | 48 | 347 |
| **(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social** | 378 | 4.639 |
| (-) Imposto de Renda / Contribuição Social (Correntes) | (45) | (577) |
| (-) Imposto de Renda / Contribuição Social (Diferidos) | 17 | 143 |
| **(=) Lucro Líquido do Exercício** | 350 | 4.205 |
| **Lucro por ação** | 1,15 | 13,81 |

**Demonstrações dos resultados abrangentes**
**Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**
**(Valores expressos em milhares de Reais)**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | 350 | 4.205 |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Total do resultado abrangente do exercício** | 350 | 4.205 |

**A Diretoria**
**Simone Cosso Caldas**
Contadora - CRC/MG-096310/O-4

**As Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes são parte integrante das demonstrações contábeis e estão disponíveis na sede da Companhia.**

32 cm -16 1457676 - 1

### PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ Nº 02.501.297/0001-02 – NIRE 31.300.024.989
AVISO AOS ACIONISTAS

Exceto pelo parecer do Conselho Fiscal, que ainda não foi disponibilizado pelo referido Conselho, os seguintes documentos encontram-se à disposição dos acionistas da Pharlab Indústria Farmacêutica S.A. ("Companhia"), na sede da Companhia, localizada na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, na Rua Olímpio Rezende de Oliveira, 28, Américo Silva, CEP 35.590-000: (i) Relatório de Administração relativo ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) Demonstrações Financeiras relativas ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2020. Lagoa da Prata-MG, 15 de março de 2021. Fernando Campolina Hauck - Diretor da Companhia.

(16, 17 e 18/03/2021)

3 cm -15 1457117 - 1

### AGROPECUÁRIA MINAS NORTE SUL S.A
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021

CNPJ/ME Nº 38.027.860/0001-91 - NIRE 3130013565-9 - 01 - LOCAL, DATA E HORÁRIO: Aos 16 de fevereiro de 2021, às 15:00 (quinze) horas, na sede social estabelecida na Av. João Batista da Silva, nº 710 – Sala 01 - Bairro Amazonas – Carmo do Paranaíba – MG – CEP 38.840-000. 02- PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Agropecuária Minas Norte Sul S.A ("Companhia" ou "Emissora"), sendo eles: Pedro Humberto Veloso, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Carmo do Paranaíba – MG, na Fazenda Paraíso II – Zona Rural, BR 354 – Km 282, CEP: 38840-000, portador da CI M-814.041-SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 287.871.536-53; Marinna Lima Veloso, brasileira, solteira, nascida em 18/06/1979, produtora rural, residente e domiciliada em Carmo do Paranaíba – MG, na Fazenda Paraíso II – Zona Rural, BR 354 – KM 282, CEP: 38.840-000, portadora da CI 39.003.99 1-SSP-SP, e inscrita no CPF sob o nº 717.886.116-91; Pedro Henrique Lima Veloso, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 717.885.906-78 e portador da CI 5785711, SSP, MG, residente e domiciliado na Rodovia BR - 354, S/N, KM 282 Fazenda Paraíso II, Zona Rural- Carmo do Paranaíba - CEP: 38840-000; Manoel Humberto Costa Veloso, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido aos 07/10/1995, inscrito no CPF sob o nº 069.337.336-96, portador da CI 15135511, PC, MG, residente e domiciliado na Rodovia BR - 354, S/N, KM 282 Fazenda Paraíso II – Zona Rural- Carmo do Paranaíba - CEP: 38840-000; Maria Eduarda Costa Veloso, brasileira, empresária, Solteira, nascida aos 16/01/1999, inscrita no CPF sob o nº do CPF 069.337.366-01, portadora da CI 15133843, PC, MG, residente e domiciliada na Rodovia BR - 354, S/N, KM 282 Fazenda Paraíso II – Zona Rural - Carmo do Paranaíba - CEP: 38840-000. 03- CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, estando, portanto, regularmente instalada a assembleia. 04- MESA: Presidente: o Sr. Pedro Humberto Veloso. Secretário: o Sr. Pedro Henrique Lima Veloso. 05– ORDEM DO DIA: a) Deliberar sobre ratificação da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2020, arquivada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 15/01/2021 sob o nº 8369592 de 12/02/2021, para retificar o valor, o número de séries, e as datas de integralização da 1ª (primeira) emissão privada de debêntures para distribuição privada, não conversíveis em ações, da Companhia, para da espécie com garantia real, ("Emissão"); e, b) e ratificar a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aqui contempladas, a celebração da "Escritura Particular da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures não conversíveis em ações, permutáveis, da Espécie com garantia real, em 06 (seis) séries, da Companhia" ("Escritura de Emissão") e providências correlatas. 06 - DELIBERAÇÕES: a) Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a retificação da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2020, arquivada na JUCEMG sob o nº 8369592 de 12/02/2021, da primeira emissão privada de debêntures não conversíveis em ações, permutáveis, da espécie com garantia real, para distribuição privada, da Companhia, que serão totalmente subscritas e integralizadas pela GMT HOLDING FARM S.A., sociedade anônima devidamente constituída e validamente existente sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4554, 10º andar, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.361.992/0001-06 ("Debenturista") para constar a retificação do valor, quantidade de séries e datas de integralização da 1ª emissão das debêntures e ratificar os demais termos da seguinte forma: I - Número da Emissão. A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia. II - Número de Séries. A Emissão será realizada em 06 (seis) séries. III - Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$ 40.225.053,00 (quarenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e três reais). IV Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 40.225.053 (Quarenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e três reais) Debêntures. V - Data de Emissão das Debêntures. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia útil imediatamente anterior à data de assinatura da Promessa de Compra e Venda (conforme termo definido na Escritura de Emissão) ("Data de Emissão"). VI - Valor Nominal Unitário das Debêntures. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"). VII - Tipo, Forma e Conversibilidade. As Debêntures serão emitidas do (i) tipo com garantia real, (ii) sob a forma nominativas sem emissão de cautelas ou certificados e serão colocadas de forma privada, sem a intermediação de instituições integrantes no sistema de distribuição de valores mobiliários e sem qualquer esforço de venda perante o público em geral; (iii) As debêntures não são conversíveis em ações de emissão da Companhia. VIII - Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. IX - Prazo e Forma de Subscrição e Integralização. As Debêntures serão totalmente subscritas pelo Debenturista na Data de Emissão, mediante a assinatura de Boletim de Subscrição pelo Debenturista e integralizadas, em moeda corrente nacional (ou, conforme previsto na Escritura de Emissão, parcialmente em créditos), pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado pro rata temporis desde a Data de Emissão, por meio de transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis (Transferência Eletrônica Disponível – "TED") para a conta corrente de titularidade da Emissora indicada no Boletim de Subscrição, nas seguintes datas de integralização: a) Integralização da 1ª série até o 3º (terceiro) dia útil após a Data de Emissão, no valor de R$16.090.021,00; b) Integralização da 2ª série até o 10º dia corrido após a consolidação da propriedade do Imóvel em nome da Emissora, aferido mediante o registro da escritura de compra e venda no competente Registro de Imóveis, no valor de R$5.798.032,00; c) Integralização da 3ª série em 31/01/2023, no valor de R$4.952.984,00; d) Integralização da 4ª série em 31/01/2024, no valor de R$9.605.766,00; e) Integralização da 5ª série em 31/01/2025, no valor de R$2.505.455,00, e f) Integralização da 6ª série em 31/07/2025, no valor de R$272.822,00. X - Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão de seu vencimento antecipado, Resgate Antecipado e/ou Permuta, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures vencerão (i) na Data de Integralização da 6ª Série; ou (ii) na data em que houver a efetiva consolidação da propriedade do Imóvel em nome da Emissora, o que ocorrer depois ("Data de Vencimento"). XI - Pagamento do Valor Nominal Unitário. O pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ocorrerá em uma única parcela, na Data de Vencimento (ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão de seu vencimento antecipado, Resgate Antecipado e/ou Permuta, nos termos desta Escritura de Emissão). XII – Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures não incidirão juros remuneratórios. XIII – Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado pelo equivalente a 75% da variação acumulada do IPCA, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária, automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), tomando-se como índice-base o divulgado no mês imediatamente anterior à da assinatura desta Escritura e, como índice-reajuste, o divulgado no mês imediatamente anterior ao do vencimento de cada período de 12 (doze) meses. XIV - Condicionamento do Pagamento. O pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ocorrerá em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão de seu vencimento antecipado, Resgate Antecipado e/ou Permuta, nos termos desta Escritura de Emissão. XV - Permutabilidade. A totalidade das Debêntures será permutável por quotas de emissão de sociedade a ser oportunamente constituída pela Emissora ("Nova Sociedade"), de acordo com as condições dispostas em maiores detalhes na Escritura de Emissão ("Permuta"). XVI - Vencimento Antecipado. As Debêntures terão seu vencimento antecipado diante de qualquer dos eventos dispostos em maiores detalhes na Escritura de Emissão, podendo o Debenturista exigir antecipadamente o pagamento em moeda corrente nacional. XVII - Encargos Moratórios e Multa. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido nos termos desta Escritura de Emissão, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o pagamento devido e não pago e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios"). XVIII - Destinação dos Recursos. Os recursos captados por meio da Emissão das debêntures serão integralmente utilizados para o pagamento parcial equivalente a 45,6942728% (quarenta e cinco vírgula seis milhões novecentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e oito por cento) do preço de aquisição do imóvel rural de titularidade da Vallourec Florestal Ltda., sociedade empresária limitada, com sede no município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, na Rua Honduras, nº 78, Vila Lourdes, CEP 35.769-492, inscrita no CNPJ sob o nº 60.874.005/0001-75 ("Vallourec"), com área total de 47.338,01 hectares, localizado em área denominada Serra do Cabral, nos municípios de Várzea da Palma, Lassance, Francisco Dumont, Buenópolis e Augusto de Lima (Estado de Minas Gerais), conforme matrículas listadas na Escritura de Emissão de debêntures (o "Imóvel"), sendo que o Imóvel é dividido em duas áreas: (i) Serra do Cabral Norte, com área total de 19.357 hectares ("Area Norte"), e (ii) Serra do Cabral Sul, com área total de 27.981 hectares ("Area Sul"), de maneira que os recursos obtidos pela Emissão serão empregados exclusivamente para o pagamento proporcional da Área Sul, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. XIX - Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizer jus o Debenturista serão efetuados nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão para seus vencimentos, na forma a ser indicada previamente por escrito pelo Debenturista, as quais se encontrem dispostas em maiores detalhes na Escritura de Emissão. XX – Garantia Real. Os acionistas da Companhia alienarão, em caráter fiduciário ao Debenturista a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, de forma absoluta e exclusiva, de 8.796.190 (oito milhões, setecentas e noventa e seis mil, cento e noventa) ações ordinárias emitidas pela Emissora, representativas de 46% (quarenta e seis por cento) do capital social total da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças a ser firmado entre a Debenturista, Maria Eduarda Costa Veloso, Pedro Humberto Veloso, Pedro Henrique Lima Veloso, Manoel Humberto Costa Veloso e Mariana Lima Veloso e a interveniência anuência da Emissora, cuja celebração pela Companhia fica desde já autorizada. A Companhia se obriga a constituir em favor da Debenturista, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da Escritura de Emissão, garantia fiduciária sobre 45,6942728% (quarenta e cinco vírgula seis milhões novecentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e oito por cento) dos direitos creditórios que venham a ser de titularidade da Emissora contra a Vallourec no âmbito da Promessa de Compra e Venda (conforme definida na Escritura de Emissão) ("Direitos Creditórios"), bem como sobre a conta bancária na qual os Direitos Creditórios deverão ser depositados caso estes se materializem, ficando desde já autorizada a celebração do instrumento correspondente ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios") e eventuais contratos acessórios ou procurações. XXI - Demais condições. Todas as demais condições da debêntures específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. b) deliberam por unanimidade em autorizar aos administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à lavratura da Escritura de Emissão e implementação das deliberações aqui contempladas. 07- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os acionistas autorizaram a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Pedro Humberto Veloso; Pedro Henrique Lima Veloso; Mariana Lima Veloso; Manoel Humberto Costa Veloso; e, Maria Eduarda Costa Veloso. Carmo do Paranaíba – MG., 16 de fevereiro de 2.021. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, os acionistas Pedro Humberto Veloso; Pedro Henrique Lima Veloso; Mariana Lima Veloso; Manoel Humberto Costa Veloso; e, Maria Eduarda Costa Veloso e o advogado José Mauro Magalhães – OAB 70.788-MG, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

44 cm -16 1457421 - 1

# Câmaras e Prefeituras do Interior

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS –
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 -

A Câmara Municipal de Alfenas torna pública a alteração da data do Processo Licitatório nº 16/2021, modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, cujo objeto é o serviço gráfico de impressão do Jornal da Câmara tendo em vista "fase roxa" da Covid-19 em Minas Gerais. A nova data será dia 05/04/2021 às 9h. Sandra de Oliveira Cardoso Leal – Pregoeira.

2 cm -16 1457688 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
PROCESSO Nº 009/2021. MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

"Tipo Menor Preço por Lote", no sistema Registro de Preços. Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Bicas, o edital referente a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, água mineral e gas de cozinha, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bicas. A sessão será realizada no dia 26/03/2021, às 14h00min. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 49, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.leg.br. Nathanne C. C. Bortolini, Pregoeira.

3 cm -16 1457671 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

Contrato nº 8/21. Proc. Lic. nº 26/20; PP nº 02/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de recepção, sendo 01 funcionário devidamente treinado, qualificado, uniformizado e instruído para o relacionamento com o público, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segundas às sextas-feiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caxambu. Empresa: Methodos Zeladoria Patrimonial Ltda. Valor: R$ 18.245,00. Vigência: 10/03/21 a 31/12/21. Alessandro Bento Fortes/Presidente.

3 cm -12 1456439 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES,
PROCESSO Nº 021/21. EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 –

Objeto: aquisição de 18 mil litros de gasolina comum. Contratado: POSTO MG7 GRÃ DUQUESA LTDA.. CNPJ 21.582.234/0001-64. Valor global de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), sendo R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por litro. Governador Valadares, 08 de março de 2021, Vereador Regino da Silva Cruz – Presidente.

2 cm -16 1457667 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
PROCESSO Nº 021/21

Pregão Presencial nº 002/2021, nos termos do art. 21, XII, do Decreto Federal 3.555/00, considerando o julgamento das propostas do certame licitatório, resolve publicar o resultado do certame à licitante vencedora POSTO MG7 GRÃ DUQUESA LTDA. CNPJ 21.582.234/0001-64, que ofertou o menor valor global de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), sendo R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) o litro de gasolina comum, conforme Termo de Referência- Anexo I do Edital. Governador Valadares, 08 de março de 2021, Vereador Regino da Silva Cruz - Presidente.

3 cm -16 1457638 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

que se realizará no dia 29/03/2021 às 13h, Objeto: Fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, higiene, limpeza, descartáveis), conforme Termo de Referência - ANEXO I. Edital completo no site: www.manhuacu.mg.leg.br. Esclarecimentos: (33) 3331-1740 ou email: licitacao@manhuacu.mg.leg.br Manhuaçu (MG), 15/03/2021. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves - Pregoeira.

2 cm -15 1457015 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI,
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

Torna pública a abertura do Processo de licitação nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021 para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas internas, externas e esquadrias - face interna, para as instalações da Câmara Municipal de São João Del Rei - MG. Data da abertura da proposta e início da sessão: 31/03/2021, às 9h. Local: http://pregao.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br/ . Recebimento das Propostas e Documentação: a partir de 17/03/2021 no portal http://pregao.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br/ O Edital encontra-se disponível nos sites: www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br e http://pregao.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br/ . Informações somente através do e-mail: licitacao@camarasaojoaodelrei.mg.gov.br devido ao regime de trabalho remoto.

4 cm -16 1457541 - 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2021

Objeto: Contratação de Veículos para Divulgação de Serviços de Publicidade. – Data de Julgamento: 30/03/2021 – Horário de Julgamento: 14:00 horas, na Avenida José Luiz Adjuto, 117 centro. O Edital está disponível no site: WWW.unai.mg.leg.br - Informações pelo telefone: (38) 3677-0300 das 12:00 às 18:00 horas – ou pelo e-mail: deusdetunai@yahoo.com.br – Unai-MG, 16 de março de 2021 – Deusdete José Ferreira - Pregoeiro

2 cm -16 1457631 - 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO
PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

O Município de Nanuque/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito devidas ao Município de Nanuque. O Credenciamento será do dia 18/03/2021 até dia 16/04/2021 de 8:00 as 14:00hs O Edital poderá ser obtido na integra através do site www.nanuque.mg.gov.br, ou através do email: licitacao@nanuque.mg.gov - Município de Nanuque/MG 16 de março de 2021. Helen Brito de Souza -Presidente da CPL.

3 cm -16 1457579 - 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
PROCESSO 32/2021.

Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Álvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público a abertura de Processo Licitatório 32/2021, Pregão Presencial 7/2021. Registro de preços objetivando aquisição de mesas e carteiras escolares, conforme especificações constantes no anexo I do edital. A entrega e sessão de abertura dos envelopes serão no dia 30/03/2021 às 09:00. Mais informações e edital obter-se-ão em dias úteis de 08:00 às 17:00, tel:37541-5256, site www.abaete.mg.gov.br, email licitacao@abaete.mg.gov.br. Ivanir Deladier da Costa-Prefeito Municipal

3 cm -16 1457883 - 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2021, PRC 004/2021, PREGÃO 003/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão pública, treinamento e desenvolvimento de pessoal, consultoria administrativa financeira e auditoria administrativa preventiva visando controle de processos da administração pública municipal. Contratados: Quesitor Consultoria Publica e Empresarial Ltda, CNPJ: 26.952.015/0001-43, valor total: R$ 73.920,00. Mérito Público Assessoria e Consultoria Contábil Ltda- EPP, CNPJ: 11.033.888/0001-85, valor total: R$ 117.000,00. Amparo do Serra, 15/03/2021. José Eduardo Barbosa Couto - Prefeito Municipal.

3 cm -15 1457208 - 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA.
EDITAL DE PREGÃO - 04/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e lavagem de roupas hospitalares, a fim de executar a coleta, transporte, lavagem, higienização, desinfecção, passagem e devolução/entrega embalada das roupas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Informações: e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br, telefone: (31) 3895-5158. Samuel Faustino de Oliveira – Pregoeiro Municipal.

3 cm -16 1457558 - 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2021. PREGÃO PRES. Nº 019/2021

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de materiais de construção e afins. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 30/03/2021, com início às 09:00 horas. Informações licitacao2@andrelandia.mg.gov.br ou Tel.: (035) 3325-1432. Pregoeira: Aline Rizzi -MG, 16/03/2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Objeto: Registro de Preço para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas especializadas em serviços de impressão gráfica. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 30/03/2021, Horário: 13:00 horas. Informações: licitacao2@andrelandia.mg.gov.br, (35) 3325-1432. Pregoeiro: Aline de A. Rizzi. Andrelândia/MG, 16/03/2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA-MG
EXTRATO DE AVISO
PROCESSO Nº 046/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para execução de mão-de-obra, objetivando o cercamento com pedra de mão (GABIÃO) no leito dos córregos do município de Andrelândia. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 02/04/2021. Horário 13hs. Informações: licitacao2@andrelandia.mg.gov.br ou (35) 3325-1432. Aline Rizzi – 16/03/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210316211618027.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 195
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

# CERTIDÃO

Pelo presente instrumento, eu, Membro da CPL, certifico que o Edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 32/2021 - Pregão Presencial Para Registros de Preços Nº 07/2021, foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaeté - MG, local onde são publicados os atos oficiais da Municipalidade, no dia 17/03/2021, e lá **permanecerá** até o dia 31/03/2021, nos temos do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, conforme determina a legislação vigente.

Abaeté / MG, 17 de março de 2021.

David Cunha
Membro da Comissão Permanente de Licitação